



A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV – elaborado pela GARDENER CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI/ CNPJ:26.578.953/0001-25, para o empreendimento L MARTINS BASTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI/ CNPJ: 33.561.213/0001-41 a ser implantado na: Rodovia Norival Martins da Cruz, Rua 31, S/N, Lote 06, Quadra 041, esquina com a RJ 162. Bairro A Loteamento Extensão Serramar – Nova Cidade, no Município de Rio das Ostras – RJ.

O referido EIV e seu relatório - RIV - estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN N° 01/2016.

O Estudo de Impacto de Vizinhança – E.I.V. possui o objetivo de prestar informações relevantes para orientar na adequação dos procedimentos aplicáveis às atividades exercidas pelo empreendimento, por meio da identificação e criação de medidas mitigadoras/compensatórias que visem minimizar o impacto gerado no meio ambiente urbano e à qualidade de vida da população residente da área ou nas proximidades. Para realizar a identificação dos impactos, considerou-se os seguintes critérios de avaliação: fase de ocorrência do impacto, reflexo sobre o ambiente (negativo, positivo e insignificante), periodicidade e magnitude relativa do impacto. Os impactos negativos identificados possuem estratégias compostas por ações que visam à mitigação e/ou prevenção dos mesmos. Após o respectivo levantamento, foram identificados os seguintes impactos:

- **Impactos Insignificantes:** Iluminação e Ventilação; Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural; Vibração; Estacionamento; Transporte público;

- **Impactos Positivos:** Impactos Urbanísticos; Valorização Imobiliária do Entorno; Acessibilidade.

- **Impactos Negativos:**

- i. Alteração na Qualidade do Ar por Material Particulado: Com a implementação do empreendimento no local poderão ocorrer impactos na qualidade do ar como: emissão de material particulado decorrente das atividades de



movimentação de solo e transporte de materiais. Será mitigado com a dispersão de água a fim de controlar a taxa de umidade suficiente para uma boa compactação e a emissão do material particulado no interior do terreno.

ii. Alteração na Qualidade do Ar por CO₂ e Voc's: Durante a fase de Operação os principais poluentes emitidos são caracterizados como CO₂ e VOC's. Como ponto favorável, o pátio de abastecimento possuirá boa ventilação natural facilitando a dispersão dos vapores e odores, dificultando a formação de uma atmosfera explosiva ou contaminada.

iii. Contaminação de Solo e Água subterrânea: Com a instalação do empreendimento haverá o armazenamento de produtos perigosos (combustíveis líquidos e óleo lubrificante), a geração de efluentes líquidos oleosos e resíduos sólidos que ao serem manipulados de forma incorreta poderão, através da infiltração no solo, vir a causar a contaminação no lençol freático. Além disso, durante a fase de operação do empreendimento, ocorrerá a geração efluentes líquidos provenientes do esgotamento sanitário. Como mitigação, haverá em toda área de operação canaletas para drenagem de efluentes oleosos e os sanitários serão encaminhados para o tratamento interno constituído por fossa, filtro e sumidouro. Os resíduos contaminados por óleos, graxas ou combustíveis, serão encaminhados para tratamento por empresas licenciadas e habilitadas.

iv. Movimentação de terra e alteração no uso do solo: Durante a execução das atividades de movimentação de solo para a construção do empreendimento, o solo poderá sofrer degradações em decorrência tanto da remoção de sua camada superior, como por compactação e ressecamento, com alteração das suas propriedades físico-químicas. As medidas mitigadoras que serão aplicadas são o tratamento adequado quanto ao redirecionamento das águas pluviais e evitar a disposição de material terroso junto às linhas de escoamento das águas pluviais.

v. Impermeabilização do solo: A impermeabilização do solo aumentará ao construir ao empreendimento. Portanto, serão concebidos projetos de drenagem conforme ordena a legislação vigente, garantido assim atenuação sobre o meio.



vi. Risco de acidente operacional: Durante a instalação do empreendimento haverá riscos associados à operação do maquinário envolvido na construção do empreendimento e enfoca os operários e demais funcionários diretamente envolvidos nas obras. Todos os funcionários durante a instalação os estão usando os EPI'S corretos para desenvolverem a atividade. E durante a fase de operação do empreendimento, os funcionários serão capacitados e sempre estarão com os EPI'S corretos e obrigatórios.

vii. Impacto Sonoro: O empreendimento não gerará ruídos além dos que já são comuns à área avaliada, sendo estes devido ao fluxo de veículos na região, ou seja, ruídos compatíveis com os provocados pelos veículos automotores. Os impactos sonoros gerados durante a instalação do empreendimento serão decorrentes do tráfego de caminhões e operações com veículos e equipamentos pesados para movimentação do solo e maquinário. A mitigação desse impacto se dará obedecendo os critérios estabelecidos na norma NBR 10.151, e serão respeitados os horários para realização das atividades e os limites máximos permitidos estabelecidos pela legislação vigente.

viii. Sistema Viário: Em acordo com as leis vigentes do município e atendendo às legislações estaduais e federais, o empreendedor prevendo a pavimentação e drenagem da via de acesso, se compromete a executar a construção conforme as circunstâncias impostas legalmente, adotando medidas de prevenção, compensação e correção, se necessário caso afete na mobilidade urbana como normas de acessibilidade. Quanto à sinalização viária local, o empreendimento adotará a sinalização viária vertical durante todo o período de implantação e operação do mesmo. Serão utilizadas placas indicando semáforo, o posto de combustível, sinalização de entrada e saída de veículos e placas orientando e proibindo o sentido dos veículos. Com a implantação do empreendimento, tendência é o aumento gradativo da circulação de veículos

ix. Pavimentação, drenagem e sinalização – Mitigação – O projeto prevê a execução de obras de pavimentação e drenagem da via de acesso ao posto pelos responsáveis pela execução do empreendimento, deixando claro que será executado pelo requerente, a fim de corroborar na melhoria da infraestrutura local no entorno do empreendimento.



Informamos ainda que as entradas e saídas serão identificadas por sinalização vertical e horizontal, conforme resolução CONTRAN 38/1998.

x. Geração de Resíduos: a realização da obra no empreendimento proporcionará a geração de resíduos sólidos derivados da construção civil, que serão retirados do local por empresa terceirizada devidamente licenciada. Considerando a fase de operação do empreendimento, identificou-se a geração de resíduos comuns (classe II), como plástico, papel, papelão, resíduos de varrição, entre outros, que serão recolhidos pela coleta pública municipal; e de resíduos perigosos (classe I), como embalagens de lubrificantes, óleo queimado, efluente oleoso, resíduos sólidos contaminados por óleo, entre outros, que são retirados por empresa terceirizada devidamente licenciada, que promoverá a destinação ambientalmente adequada dos mesmos.

Considerando o levantamento das informações presentes no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento está condizente com a Lei de Zoneamento do Município. Não foram observadas alterações no adensamento populacional, ocupação do solo, na circulação e transporte viário ou demanda por equipamentos urbanos e comunitários. Todos os impactos negativos gerados pelas fases de instalação e operação do empreendimento L MARTINS BASTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI possuem estratégias compostas por ações que visam à mitigação e/ou prevenção dos mesmos. Considerando o comprometimento da qualidade do solo e água subterrânea, proveniente de vazamentos de combustíveis que atinjam o lençol freático, e da geração de resíduos sólidos e líquidos, o posto de serviço se compromete em realizar as adequações necessárias para a prevenção do risco, utilizando todos os recursos necessários para amenizar e minimizar os impactos gerados, como: impermeabilização do solo na área operacional; instalação de canaletas drenagem oleosa; promoção do tratamento dos efluentes oleosos pelo sistema separador de água e óleo; gestão adequada de seus resíduos sólidos; disponibilização de equipamentos e sistemas de armazenamento de combustíveis especiais, de boa qualidade e em boas condições de conservação; entre outras estratégias que vierem a ser aplicáveis objetivando a minimização do risco de ocorrência do impacto. A operação do empreendimento na área avaliada também promove a ocorrência de impacto positivo como a valorização imobiliária da região, uma vez que sua presença representará um fator de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

irradiação positiva no seu entorno, devido à prestação dos serviços ofertados que beneficiarão a população local.

De acordo com as informações apresentadas, conclui-se que a implantação do posto de serviço no local não contribuirá para a degradação ambiental nos meios físicos, químicos e biológicos da sua área de vizinhança.